

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

000119

LXI nº 450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Aprova o Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu assino a seguinte lei:

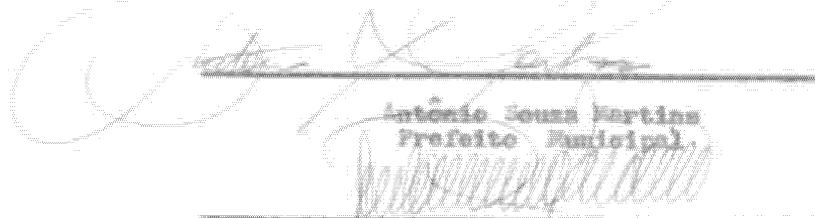
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Art. 2º - O Plano Rodoviário Municipal será revisado de cinco em cinco anos, nos anos terminados em 0 e 5, a partir de 1960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 30 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

RELAÇÃO DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

AQÜIS SE REFERE A LEI N° 450, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1957

I. - Estradas a serem conservadas:

a)- MI-1, de Ituiutaba no Km. 136 da estrada federal São Paulo-Guiaba.....	50 kms.
b)- MI-11, de Gurinhatá as divisas do Município de Campina Verde.....	35 kms.
c)- Do entroncamento MI-9 x MI-11, para o Município de Iturama.....	35 kms.
d)- MI-11, de Ituiutaba a Gurinhatá, via Campo Alegre.....	60 kms.

Secretário

000117

Lei nº 449, de 27 de Dezembro de 1957

Revoga dispositivos da Lei nº 340,
de 23 de novembro de 1955

A Câmara Municipal de Ituiutaba decre-
ta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "c", do art.
1º, da Lei nº 340, de 23 de novembro de 1955.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a compram e façam cumprir tão intira-
mente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Itui-
taba, aos 27 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal
Secretário

Iterado
das lei
nº 449, de
27/12/1957

~~Lei nº 460, de 30 de Dezembro de 1957~~

Aprova o Plano Rodoviário
Municipal

000120

Lei nº 450, de 30 de dezembro de 1957 - continuação - fl. 2

a)- MI-2, de Ituiutaba a Campina Verde..... 35 kms.

2 - Estradas a serem melhoradas:

a)- MI-12 (ligação da MI-1 a MI-11), para Gurinhatã.	21 kms.
b)- MI-15, de Ituiutaba a Prata, via São Lourenço...	34 kms.
c)- MI-4, de Ituiutaba a Ipiacu (Porto do Gouvelinho)	90 kms.
d)- MI-6, variante do entroncamento da R. Leocádia (MI-4) a Ipiacu, passando pelas margens do río Tijucu.....	
e)- MI-13, variante Goueri-Tijucu, que liga a MI-6 à MI-4.....	45 kms.
f)- MI-3, estrada para Cachoeira-Bourada, partindo da MI-4.....	18 kms.
g)- MI-8, da Ponte da Fazenda para Santa Vitória.....	10 kms.
h)- MI-17, ligando a subida da Serra dos Patos ao pontilhão de José Lucas, na ribeirão de São Jorge.....	38 kms.
i)- MI-16, ligando a Vila de Gurinhatã ao km. 210 da MI-31 (Rodovia São Paulo-Cuiabá).....	10 kms.
j)- MI-19, a partir da MI-11, rumo do portal de Tijucu a Prata, via Campo Alegre, margendo o río Tijucu.....	15 kms.
	30 kms.

3 - Estradas a serem construídas:

a)- MI-14, partindo da MI-54, até o Vérto do Gouvelinho, passando por Ipiacu.....	42 kms.
b)- MI-7, partindo da MI-54, a confluência do río Tijucu.....	20 kms.
c)- MI-5, partindo da MI-176 até Ipiacu.....	60 kms.
d)- MI-10, partindo da MI-1 (Salto da Prata) no corredor "Santa Bárbara", na MI-11, ligação para Gurinhatã.....	
e)- MI-20, ligação da MI-11 e MI-54, visando a futura ligação de Ituiutaba a Gurinhatã, via Ponte da Prata (velha).....	27 kms.
f)- MI-21, Ipiacu-Barragem do Rio Tijucu (vou de Serrado), para ligação a Santa Vitória.....	6 kms.
g)- MI-18 - Gurinhatã-km. 194 da Rodovia São Paulo - Cuiabá (MI-31).....	15 kms.
	24 kms.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de dezembro de 1957.


Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário